



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO N.º 050/2021

Aos 03 (três) dias do mês de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um) entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, neste ato representada pela Senhora Prefeita em Exercício, **SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, e de outro lado, a Senhora **ROSANGELA DIAS DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 054.527.816-33, portadora da Cédula de Identidade: MG-10.352.253 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP: 203.88301.22-2, residente e domiciliada à Rua Fazenda Serro Alegre, S/N, Área Rural -Delfinópolis/MG.

CLAUSULA PRIMERA- DO PRAZO

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, deferida pela Chefe do Executivo e ainda conforme parecer jurídico em anexo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado até **16/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

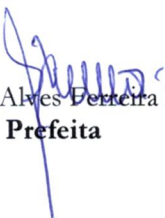
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia 05 (cinco) de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 03 de Dezembro de 2021.

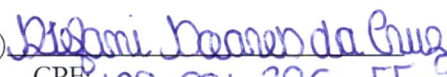

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita



Rosângela Dias de Souza Ferreira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

Bianca H. Mello P. Almêida
Auxiliar Administrativo
CPF-362.626.538-21

2) _____
CPF: _____

Dileoni Dourado da Cruz
CPF-129 861 396 - 55


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora do Município
OAB/MG – 124.910